

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM POSTOS DE TRABALHO DE
NÍVEL SUPERIOR

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000152, Alan Barbosa / 10002141, Antonio Mariano da Silva Filho / 10000263, Asterio Alves Cardoso Junior / 10001889, Bruno Plinio dos Santos / 10001726, Carlos Cesar Alves Carvalho / 10001092, Cristina Ribeiro Pereira / 10000209, Daniel Feitosa Moura / 10001622, Dilson Neres Junior / 10000356, Douglas de Almeida da Silva / 10000218, Elder de Lima Souza / 10002381, Felipe Antonio Gomes Calçado / 10000878, Francisco Kleber Regis Castro / 10000197, Giseli Macedo Alves / 10001854, Guilherme Soffa Nascimento / 10000090, Hudson Trindade Cabral / 10002400, Jeferson Silva dos Santos / 10000055, Karlucio Rodrigues Correa / 10002649, Leila Matias Silva / 10002183, Luis Gustavo Nascimento Rivero / 10000925, Michelle Cordeiro / 10001122, Niecio da Costa Anunciacao Junior / 10001524, Patric de Souza Queiroz / 10001171, Roberto da Silva Chagas / 10000665, Rony Alexandre Soares Pereira / 10000640, Thais Cristina Batista Lira / 10000238, Thiago Ribeiro Guida.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo simplificado, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **7 de agosto de 2015**, conforme procedimentos descritos no item **6** do Edital nº 1 – MEC/PS, de 24 de junho de 2015.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no processo seletivo simplificado e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição dos candidatos a partir da **data de divulgação desta relação**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mec_15_temporario.

3.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2015.